

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2026.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- ☐ PROGRAMA
- ☒ PROJETO
- ☐ CURSO
- ☐ OFICINA
- ☐ EVENTO
- ☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- ☐ AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do Guará/DF

Título Geral: Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Beatriz Medina Pegoraro	Direito/Mat.: 2410010000068
Bianca	Direito
Cynthia Anatalina de Jesus Miranda	Direito/Mat.: 2420010000049
Leonardo Faria de Oliveira	Direito/Mat.: 2420010000113
Márcia Carolinne de Oliveira Silva	Direito/Mat.: 2420010000029

Centro Universitário Processus

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O presente projeto tem por objetivo desenvolver uma cartilha/manual com informações relevantes de maneira esquematizada sobre a Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal. Além da cartilha, o grupo produziu materiais que foram postados no Instagram com o intuito informativo sobre alguns temas relacionados à Sociedade Limitada. Por fim, o material produzido visa atingir determinado grupo de pessoas com interesse em conhecer as regras aplicadas nas Sociedades Limitadas.

Fundamentação Teórica:

A sociedade limitada rege-se, pelos artigos 1052 a 1087 do código civil, mas nas omissões destes dispositivos, aplicam-se como subsidiárias as normas da sociedade simples previstas nos artigos 997 a 1.038 do Código Civil (BRASIL, 2002).

Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade é restrita ao valor não integralizado de suas quotas, salvo quando ocorre a desconsideração da personalidade jurídica. Isto significa que os sócios não devem responder com o patrimônio pessoal por dívidas contraídas pela sociedade, em regra. Trata-se do princípio da autonomia patrimonial das pessoas jurídicas. Por outro lado, todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social (MAMEDE, 2025).

O Conselho Fiscal, entretanto, é órgão facultativo; facultativo não no sentido de só se instalar quando solicitado pelos sócios, como se dá no regime jurídico do anonimato (Lei 6404/1976, arts. 160 e ss.), mas no de ser permitido aos sócios instituí-lo, se o desejarem, mediante a inserção de cláusula específica no contrato social. Trata-se de matéria que deve figurar no contrato social e, por isso, se dele não constar, é preciso que sócios, representando 3/4, no mínimo, do capital social, promovam uma alteração contratual para nele inseri-la (CC, arts. 1.071, V, e 1.076, I).

Centro Universitário Processus

A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. Se a sociedade limitada for unipessoal, aplica-se ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social (ALQUALO, 2022).

Dentre as sociedades empresariais existentes, a sociedade limitada possibilita maior segurança aos sócios na hipótese de fracasso do negócio. O código civil prevê ainda a possibilidade dos sócios adotarem as normas da Lei das Sociedades Anônimas, desde que haja previsão expressa no contrato e quando estas não forem incompatíveis com as normas da sociedade limitada (MAMEDE, 2015).

Tema Geral:

Direito Empresarial: Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal

Tema Específico do Grupo:

Responsabilidade dos sócios na Sociedade Limitada;

Capital integralizado/subscrito/divisão em quotas na Sociedade Limitada

Administração na Sociedade Limitada

Os sócios na Sociedade Limitada

O Conselho Fiscal (importância e funcionamento)

Deliberações dos sócios

Reuniões e Assembleias na Sociedade Limitada

Aumento e Redução do Capital Social

Exclusão extrajudicial de sócios minoritários

Dissolução da Sociedade Limitada

Problema verificado:

Muitas pessoas exercem a atividade empresarial sem o devido registro e regularidade o que pode comprometer a segurança patrimonial do empresário.

Objetivo geral:

Apresentar aos empreendedores as regras do ordenamento jurídico que se relacionam com a Sociedade Limitada e com a Sociedade Limitada Unipessoal.

Centro Universitário Processus

Objetivos específicos:

- Fazer visita a feira local
- Promover apresentação do manual;
- Criar manual digital para explicar ao público alvo o tema abordado;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância da Sociedade Limitada

Justificativa:

A abordagem do projeto se justifica pelo fato de haver um crescimento exponencial de empresários no Brasil, e o empreendimento envolve riscos patrimoniais. Estar consciente das normas que regem as Sociedades Limitadas e Sociedades Limitadas Unipessoais possibilita a maior proteção patrimonial do empreendedor.

Metas:

- Mostrar aos empresários as vantagens da Sociedade Limitada para proteção do patrimônio pessoal;
- Conscientizar o público alvo sobre o fato de que a responsabilidade limitada não é absoluta;
- Mostrar aos empreendedores que a regularidade tem benefícios para a proteção do patrimônio pessoal.;
- Fazer apresentações abordando os temas: Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal;
- Fazer materiais digitais informativos (manual);
- Criar perfil no instagram que abordará o conselho fiscal na sociedade limitada, o papel dos sócios, a responsabilidade limitada ;

Hipótese / Resultado esperado:

Com o desenvolvimento deste trabalho em grupo, espera-se ampliar o conhecimento sobre a sociedade limitada, aos empreendedores, destacando a importância desse modelo empresarial para a organização e segurança dos sócios, contribuindo para uma

Centro Universitário Processus

melhor compreensão sobre direitos, deveres e funcionamento das empresas constituídas nessa modalidade.

Metodologia:

Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.

- Realização de apresentação;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de manual explicativo;
- Publicações no perfil do instagram;
- Visita presencial em feira local;

Data de início: 03 de fevereiro de 2026

Data de término: 06 de julho de 2026

Referência Bibliográfica:

ALQUALO, Fernando Pereira. Direito empresarial. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Brasília, 2002.

JUS BRASIL, disponível em
<https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/secao/capitulo-13-sociedade-limitada-segunda-parte-direito-societario-novo-manual-de-direito-comercial-direito-de-empresa/1153074456> acesso em 30 de abril de 2026.

MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial, 10 ed. São Paulo: Atlas, 2015.